



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1378/2024

Dispõe sobre o reconhecimento da associação de Instância de Governança Regional com a adesão do município de São Tomé/RN, autoriza a contribuição associativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida a participação do município de São Tomé/RN como membro da Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP, nos moldes da legislação vigente, estatuto social e regimento interno.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 20 de maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA
SILVA:67136818400

Assinado de forma digital por
ANTEOMAR PEREIRA DA
SILVA:67136818400
Dados: 2024.05.20 14:47:28 -03'00'

Anteomar Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1378/2024 DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA
ASSOCIAÇÃO DE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL COM A
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, AUTORIZA A
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida a participação do município de São Tomé/RN como membro da Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP, nos moldes da legislação vigente, estatuto social e regimento interno.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 20 de maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:45032233

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2024. Edição 3288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>